

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº. 311/2010 – GP**

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

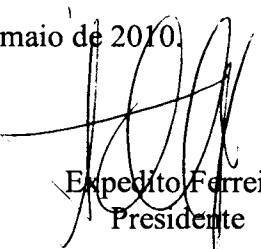
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
2086/2010	4965/2010	KARINA FLÁVIA PEDROSA SANTOS
1945/2010	4735/2010	JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR
2076/2010	4951/2010	ANA PAULA CARLOS DE ANDRADE REGIS
2041/2010	4858/2010	LUCIANA BARBOSA DE QUEIROZ
1993/2010	4805/2010	LARA VANESSA DANTAS DE SOUSA SANTOS

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e a suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de maio de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente